



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

0 3881

DECRETO Nº 10.843

Fixa o preço da hora-serviço dos veículos automotores locados pelo Município, cujos contratos são regidos pelo Decreto nº 7673/81 e dá outras provisões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II da Lei Orgânica do Município e,

considerando a majoração da mão-de-obra e o custo de capital,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os preços da hora-serviço dos veículos automotores locados pelo Município passam a ser os seguintes:

Automóvel	CR\$ 801,74
Camioneta tipo Kombi	CR\$ 925,38
Camioneta tipo Pick-Up	CR\$ 1.069,93
Caminhão Caixa a diesel	CR\$ 1.278,47
Caminhão Caçamba a diesel	CR\$ 1.476,02

Art. 2º - Para fins do disposto no artigo anterior, serão considerados na espécie camioneta tipo kombi todos os veículos derivados deste modelo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de novembro de 1993.

Tarso Genro
Prefeito.

Nazareno Stanislau Affonso,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont, Luiz Alberto Rodrigues,
Secretário do Governo Municipal. Secretário Municipal de Administração.

/EFC

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICAÇÃO			PROCESSO	PL	PL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
						03413.93.2			